

LEI Nº 2.056, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dá denominação a logradouro público de Paraisópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua que tem início no cruzamento com a Rua da Glória, indo em direção à Quadra de Esportes Maria da Fé Carvalho, localizada no Alto da Glória, passa a denominar-se “**Rua Benedito Mota da Silveira**”.

Art. 2º. O Poder Executivo se encarregará da colocação da placa denominativa e da devida comunicação à EBCT, CEMIG, Telemar, etc.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 18 de dezembro de 2006.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

*Certifico que a Lei nº 2.056, de
18/12/2006 foi publicada na data de
____/____/____.*

Elaine Silveira Lima
Assistente de Secretaria